



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

LEI MUNICIPAL N.º 2.142 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a autorização ao executivo a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.”

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado criar e determinar a abertura de ficha orçamentária e de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, conforme segue:

- **02.09.01 SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**
- **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**
- **15.451.0019-1034 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**
- **Ficha 206..... R\$ 250.000,00**
- **RECURSO ESTADUAL**

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do governo estadual, demanda 044074 – Proc. SDR – PRC 2022-03895-DM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Artigo 3º. – O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de recurso estadual no valor de R\$ 250.000,00, conforme especifica a Lei Federal 4320/64, em seu art. 43, § 1º, item II, referente ao Termo de Convênio 103423/2022 recursos financeiros para infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Artigo 4º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cristais Paulista, 20 de abril de 2023.

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes

PREFEITA MUNICIPAL